PROPOSTA DE EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES EDIMAR KAPICHE LUCIANO, “AO PROJETO DE LEI Nº 140/2025 - QUE “ALTERA A LEI N.º 2.189/PMC/2007 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM REGIME DE COMODATO DA ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE CACOAL A CRECHE TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA – TECA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” ”.

EMENDA MODIFICATIVA N. 01

Que seja modificado o Art. 3º, do projeto de Lei, passando a vigorar com a seguinte redação;

Art. 3°- O prazo de vigência do comodato é de até 5 (cinco) anos, e o Comodatário/Município, poderá rescindir o contrato unilateralmente, a qualquer tempo, mediante prévia notificação, bem como prorrogar o prazo.

EDIMAR KAPICHE LUCIANO:78160464215
EDIMAR KAPICHE LUCIANO:78160464215 2025.08.11 10:57:34 -04'00'

Edimar Kapiche Luciano

Vereador – CMC